



SUMÁRIO

- PORTARIA SME Nº 13-2025-CONCEDE LICENÇAS-PRÊMIO.
- PORTARIA SME Nº 14-2025-NOMEIA MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80

PORTARIA SME Nº 13/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio aos Servidores da Educação nela discriminados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto lhe confere as normas legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir pedido de Licença Prêmio para os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	QUINQUÊNIO UTILIZADO	PERÍODO DA LICENÇA
Marizângela Alves Martins Gama	07/04/2018 a 07/04/2023	27/08/2025 a 27/11/2025
Leondenilson Apolinário da Silva	01/08/1996 a 01/08/2001	28/08/2025 a 28/11/2025
Alex Sandra da Silva Dourado	11/04/2014 a 11/04/2019	28/08/2025 a 28/11/2025
Lusimara Araújo Saraiva Oliveira	22/04/2018 a 22/04/2023	26/08/2025 a 26/11/2025
Leila Patrícia D. Seixas Martins	02/02/2013 a 02/02/2018	28/08/2025 a 28/11/2025
Sisley Ferreira Damasceno	01/04/2018 a 01/04/2023	06/09/2025 a 06/12/2025
Maria Neta Rosa de Jesus	01/04/2009 a 01/04/2014	08/09/2025 a 08/12/2025
Roseli Cedro Gomes de Oliveira	18/04/2009 a 18/04/2014	15/09/2025 a 15/12/2025
Maria Léia Alves de Souza	03/03/2019 a 03/03/2024	06/09/2025 a 06/12/2025
Maria Leide Rosa de A. Souza	11/04/2004 a 11/04/2009	15/09/2025 a 15/12/2025
Luiz Carlos Marins Pedreira	20/03/2008 a 20/03/2013	04/09/2025 a 04/12/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a época do início de cada período de licença concedida no artigo anterior, revogadas as demais disposições em contrário.

Barro Alto/BA, 09 de setembro 2025.

Nilson Santos Damascena

Secretário de Educação

Rua Leopoldo Seixas, nº 63, Centro – Barro Alto/BA. CEP: 44895-000
E-mail: sec.educacao@barroalto.ba.gov.br



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80

PORTARIA SME Nº 14/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de membros Técnicos Pedagógicos para o acompanhamento no Processo de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Barro Alto/BA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto lhe confere as normas legais e:

Considerando a importância do fortalecimento do processo de alfabetização na rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade de acompanhamento pedagógico e técnico às unidades escolares, visando à recomposição das aprendizagens e à garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros técnicos da Secretaria Municipal de Educação para compor a equipe de acompanhamento escolar no processo de alfabetização:

- I – Coordenadora Técnico Pedagógica anos iniciais:
 - **Emanuella Farias de Andrade Nunes;**
- II – Formadora Bahia Alfabetizada 1º e 2º anos:
 - **Rouziléia Novaes Damasceno;**
- III – Formador Bahia Alfabetizada 3º ao 5º ano:
 - **Guilherme da Silva Santos;**
- IV – Coordenadora Técnico-pedagógica:
 - **Vandiluzza Mendes da Silva Martins;**
- V - Busca Ativa Escolar:
 - **Gina Carla Sousa Sodré;**
- VI – Educação Infantil:
 - **Deiziane Fernandes de Almeida;**

Rua Leopoldo Seixas, nº 63, Centro – Barro Alto/BA, CEP: 44895-000.
E-mail: sec.educacao@barroalto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80

Art. 2º - Compete à equipe designada:

- I – realizar visitas técnicas e pedagógicas às escolas da rede municipal de ensino;
- II – acompanhar, orientar e apoiar o trabalho dos professores alfabetizadores;
- III – promover ações formativas voltadas à melhoria dos índices de alfabetização;
- IV – monitorar e avaliar o desenvolvimento das práticas pedagógicas e os resultados de aprendizagem;
- V – elaborar relatórios periódicos das ações realizadas e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Barro Alto/BA, 09 de setembro 2025.

Nilson Santos Damascena
Secretário de Educação